



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

PORTARIA Nº 23/2024, de
27 de maio de 2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE FÉRIAS INDENIZADAS A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL”

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante petição do servidor requerente deferida por esta presidência **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor da Câmara Municipal de Fartura, Sr. Fernando Torresi de João Antônio, RG nº 29.334.748-7, CPF nº 216.022.498-73, OAB nº 200443/SP, lotado no cargo de Procurador Jurídico, a indenização de 10 (dez) dias de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2022; e, a indenização de 20 (vinte) dias de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.

P. Único. O pagamento das férias dá se devido ao acúmulo de serviços que dependem dos trabalhos profissionais da Procuradoria Jurídica, visto que haverá inúmeras reuniões, oitivas, diligências e outras tarefas afins em razão de acompanhamento e assessoramento das Comissões de Inquérito, instituídas conforme Portarias nº 15/2024 e 22/2024.

Art. 2º O valor das férias indenizadas será integrado à folha de pagamento referente ao mês de maio do ano corrente

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura,
em 27 de maio de 2024

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-